Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.691, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Denomina a travessa da Rua Fioravante Morandi, situada no Bairro Presidente Vargas do Município de Erechim de Rua Sebastião dos Santos - Pedreiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa da Rua Fioravante Morandi, localizada no Bairro Presidente Vargas, de Rua Sebastião dos Santos – Pedreiro.

Art. 2.º A artéria localiza-se na chácara nº 141 do Polígono Três Vendas, Rua Existente, entre partes da mesma chácara, iniciando na Rua José Dinarte até a Rua Fioravante Morandi, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA SEBASTIÃO DOS SANTOS – PEDREIRO."

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração